



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2022

EDITAL 041/2021

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	27/06/2022
Inscrição de candidatos (as)	28/06/2022
Avaliação de candidatos(as)	29/06/2022 (manhã)
Divulgação resultado preliminar	29/06/2022 (tarde)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/06/2022 (manhã)
Análise Recursos	30/06/2022 (tarde)
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/06/2022

2.2 Horário: 08:00 às 20:00h

2.3 Local: On-line via e-mail para labsilvi.viveiro@ufsm.br com o título “Inscrição bolsista”, sendo confirmado o recebimento do e-mail. É de responsabilidade do candidato verificar a confirmação da inscrição

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1), devidamente assinado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.1.1 Entrevista individual (Pontos: 6,0): realizada presencialmente. Será enviado para o e-mail cadastrado o horário e as orientações. Na entrevista será avaliada se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas.

3.1.2 Análise da ficha de cadastro do bolsista (Anexo1), do histórico escolar e Curriculum lattes (Pontos: 4,0).

3.3 Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota, obrigatoriamente sendo igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, a partir de 7,0.

3.5 Este edital visa à seleção de candidatos para bolsas que serão distribuídas, posteriormente, conforme classificação e disponibilidade, bem como cadastro reserva durante a vigência das bolsas dos editais relacionados no quadro a seguir.

3.2 A seleção será válida para o período de vigência da bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/07/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	043360	Programa de valorização das espécies arbóreas nativas do Bioma Mata Atlântica	Extensão universitária	01/07/2022 a 31/01/2023
02	043360	Programa de valorização das espécies arbóreas nativas do Bioma Mata Atlântica	Extensão universitária	01/07/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período

final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEIX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos e no site da UFSM

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail labsilvi.viveiro@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8276.

Santa Maria, 27 de junho de 2022

Profª Maristela Machado Araujo
Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal
Coordenadora do Projeto (nº 043360)

ANEXO 1
INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____

Curso/semestre: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (carga horária – CH - mínima de 16 horas semanais, máxima de 20 h):

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Somatório (CH)					

Santa Maria, ____ de junho de 2022.